



RESOLUÇÃO Nº 06A/89

ATUALIZA MONETARIAMENTE O SUBSÍDIOS E VERBAS DE REPRESENTAÇÃO

A Câmara Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei nº 683 de 08/09/89 e Lei nº 706 de 06/12/89, resolve:

Art. 1º - O subsídio e verba de representação da Prefeitura Municipal ficam atualizados monetariamente, a partir de 01/11/89, para os seguintes valores:

- Subsídio.....NCZ\$ 5.796,20
- Verba de representação.....NCZ\$ 5.796,20
- Remuneração total do Prefeito.....NCZ\$11.592,40

(onze mil, quinhentos e noventa e dois cruzados novos e quarenta centavos).

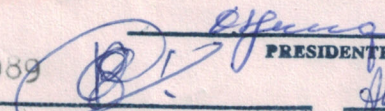
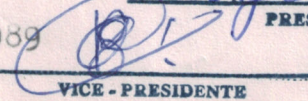
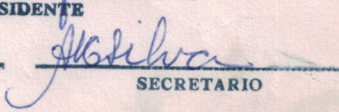
Párrafo Único - O subsídio do Vice-Prefeito Municipal fica atualizado monetariamente para.....NCZ\$ 1.449,05 e a verba de representação paraNCZ\$ 1.449,05 Prefazendo um total deNCZ\$ 2.898,10 (dois mil, oitocentos e noventa e oito cruzados novos e dez centavos), a partir de 01/11/89.

Art. 2º - Os subsídios dos Vereadores ficam atualizados monetariamente para- NCZ\$869,28 (oitocentos e sessenta e nove cruzados novos e vinte e oito centavos), para cada Vereador, a partir de 01/11/89, e a verba de representação do Presidente da Câmara corresponderá a NCZ\$579,52 (quinhentos e setenta e nove cruzados novos e cinquenta e dois centavos).

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01/11/89.

APROVADO

SALA DAS SESSÕES, 07 de dezembro de 1.989


 PRESIDENTE

 VICE - PRESIDENTE

 SECRETARIO